



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>56.128-2/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>KELLY SALES FERREIRA</b>
<b>OS Nº</b>	<b>1595/2024</b>

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Exmo. Conselheiro Relator,

Em cumprimento ao disposto no artigo 100, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução Normativa nº 16/2021, **ratifica-se a proposição constante nos autos**, considerando que o encaminhamento proposto na Informação Técnica (documento digital nº 430825/2024), confirmado pela Informação da Supervisão (documento digital nº 431374/2024), está em sintonia com as disposições legais.

Ante o exposto, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

Quarta Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2024.

**Jessé Maziero Pinheiro**

Auditor Público Externo  
Secretário de Controle Externo – 4<sup>a</sup> SECEX

